

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RIO DE JANEIRO

PARECER

PROJETO DE INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 159/2024.

1) DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS

O presente parecer decorre de **solicitação** do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo que, em atenção ao Regimento Interno dessa Casa Legislativa, encaminha a proposição em epígrafe para análise da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Objetiva, pois, nos termos Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Friburgo, apreciar a adequação constitucional e legal, analisando o aspecto lógico e gramatical de modo a adequar ao bom vernáculo o texto das proposições, se necessário for e, ainda, manifestar-se sobre o mérito da proposição.

2)DO TEOR DA PROPOSIÇÃO SOB ANÁLISE

Tem por escopo a proposição dispor sobre a "PROJETO DE INDICAÇÃO LEGISLATIVA..."

3) DOS FUNDAMENTOS DO PARECER

Tratando-se de proposição que visa o encaminhamento de mensagem ao Poder Executivo com indicação de projeto de lei cuja iniciativa cabe ao Exmo. Chefe do Poder Executivo Municipal, não se vislumbra impeditivos de natureza procedimental que impeçam o prosseguimento da presente proposição, cabendo ao MM. Plenário a análise dos critérios de conveniência e oportunidade.

4) CONCLUSÕES

Diante dos elementos antes apresentados, entendemos (i) que não se faz necessária a apresentação de substitutivo à proposição, nem tampouco emendas à mesma; e (ii) que a referida proposição, além de não conter em seu bojo nenhum óbice

legal, não fere de igual modo preceito constitucional, pelo contrário, aterriza princípio constitucional. Parecer favorável.

É o parecer.

MACHADO

ISAQUE DEMANI Assinado de forma digital por ISAQUE DEMANI MACHADO Dados: 2024.09.30 17:35:34 -03'00'

> Vereador Isaque Demani Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Yan Augusto Bastos Biral Assessor Parlamentar de Apoio a CCJC

PELAS CONCLUSÕES	JOSE CARLOS DA COSTA SCHVALWB:00848045726 Dados: 2024.10.16 14:47:25
Priscilla Pitta	José Carlos
Carlinhos do kiko	Janio de Carvalho